

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 070/2022

MODALIDADE: DISPENSA N.º 010/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 082/2022

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP**

CNPJ N.º: 00.949.819/0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ENTERPRISE GUARD, COMODATO DE HARDWARE APPLIANCE XG 107 SUPORTE 8X5 E TROCA DE HARDWARE XG 107 E REVISÃO DE SOFTWARE, COM DESPESAS DE VIAGEM INCLUSAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 05/10/2023, passando a vencer em 05/10/2024, mantendo-se o valor atual praticado. O valor desse aditivo é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **RENATO FERNANDO CALONEGO - EIRELI EPP**, que por meio de e-mail manifestou o interesse na renovação contratual por mais 12 (doze) meses, além da autorização do Gabinete do Prefeito, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 072/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 107/2021  
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ N.º: 41.886.613/0001-55

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOVFÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente instrumento a renovação contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de 06/10/2023, passando a vencer em 06/10/2024, mantendo-se o valor atual praticado. O valor desse aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, que por meio de e-mail manifestou o interesse na renovação contratual por mais 12 (doze) meses, além da solicitação do Gabinete do Prefeito, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Inciso IV, Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 087/2023  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 131/2023  
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PRISCILA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER.**  
CNPJ: 34.821.878/0001-00  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO (TRENZINHO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.**  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais).  
FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 130/2023  
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**  
CNPJ N.º: 30.592.834/0001-02  
OBJETO: **CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA A SER MINISTRADO PELO PROFISSIONAL DE RENAME NACIONAL PROFESSOR MESTRE JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 05 de setembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº463/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, estatutário efetivo, matrícula nº416, CPF: 068.XXX.XXX-62, **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **JOINVILLE-SC**. Saindo no dia 05/10/2023 às 20:30hrs e retornando no dia 08/10/2023 às 07:20hrs. Para transportar os alunos **ANA LUIZA ANDRADE NEVES TEIXEIRA E KAUAN DERICKY NASCIMENTO LUCINDO**, na seletiva do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº466/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ARACELI APARECIDA GERALDO, ASSISTÊNTE ADMINISTRATIVO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, estatutário efetivo, matrícula nº28601, CPF: 033.XXX.XXX-18, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso **“ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21”**. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº467/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ANDRÉA ALVES MONTEIRO VOLPATO, DIRETORA DE GOVERNO**, comissionado, matrícula nº474, CPF: 032.XXX.XXX-48, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso **“ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21”**. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº468/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SUSI MARA DARIO CASTILHO, SERVENTE GERAL / MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, estatutário efetivo, matrícula nº113301, CPF: 016.XXX.XXX-08, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso **“ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21”**. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº469/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **VAGNER AUGUSTO BORSATTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE LICITAÇÃO**, estatutário efetivo, matrícula nº367, CPF: 053.XXX.XXX-62, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso **“ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21”**. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº470/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA, ADVOGADA**, estatutário efetivo, matrícula nº755, CPF: 103.XXX.XXX-37, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**. Saindo nos dias 09 e 10/10/2023 às 07:00hrs e retornando nos mesmos dias às 18:00hrs. Para participação do curso **“ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/21”**. Utilizando veículo da frota municipal **CHEVROLET ONIX – PLACA: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 464/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 019/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> xxx.249.309-xx	<b>Matrícula:</b> 257 Cargo: Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Vagner Augusto Borsatto	<b>CPF:</b> xx.973.749-xx	<b>Matrícula:</b> 367 Cargo: Diretor do Setor de Licitação
<b>Fiscal Suplente:</b> Susi Mara Dario Castilho	<b>CPF:</b> xx.370.189-xx	<b>Matrícula:</b> 113301 Cargo: Servente Geral
<b>Processo Administrativo:</b> 091/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023.	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA A SER MINISTRADO PELO PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL PROFESSOR MESTRE JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.		
<b>Contratado:</b> PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.		
<b>Contrato nº:</b> 130/2023		
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).		
<b>Vigência:</b> O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de outubro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 465/2023

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 013/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

<b>Gestor:</b> Claudinéia da Silva Ribeiro	<b>CPF:</b> xxx.819.149-xx	<b>Matrícula:</b> 30001 <b>Cargo:</b> Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
<b>Fiscal Titular</b> Taciana Regina Sanguino Joanutti	<b>CPF:</b> xxx137.059-xx	<b>Matrícula:</b> 1030 <b>Cargo:</b> Monitora de Creche
<b>Fiscal Suplente:</b> Karina Silvestre	<b>CPF:</b> xxx.004.069-xx	<b>Matrícula:</b> 20 <b>Cargo:</b> Pedagoga
<b>Processo Administrativo:</b> 087/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação Nº 013/2023.	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSEIO PARA CRIANÇAS, ATRAVÉS DE UM VEÍCULO RECREATIVO (TRENZINHO), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS .		
<b>Contratado:</b> PRISCILA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER		
<b>Contrato nº:</b> 131/2023		
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais).		
<b>Vigência:</b> O contrato terá vigência de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2264 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 05 – 10 – 2023 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 05 de outubro de 2023.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”